

CARTA AOS LEITORES

Os curiosos paradoxos de uma política sem bússola

Dr. Francisco Inácio Bastos

*Pesquisador titular da FIOCRUZ e Coordenador da Rede
FAPERJ em Saúde E-26/010.002428/2019*

Creio não existir, em todas as políticas públicas, não apenas aquelas que têm como foco a saúde e o bem-estar individual e coletivo, um conjunto de leis, normas e ações tão contraditório como o que diz respeito às substâncias psicoativas. Um exemplo disso é a Emenda 18 à Constituição norte-americana, a única emenda, em séculos de existência de uma Constituição sucinta e incrivelmente estável, a ser suprimida. Proposta em 1919, tornou-se sem efeito pela Emenda 21, de 1933. Segue sendo uma exceção absoluta na história constitucional dos EUA. E de que tratava esta única emenda suprimida da história constitucional dos EUA? Da proibição da comercialização do álcool.

Não focalizarei a natureza e os efeitos da Emenda 18. Ela foi celebrizada em centenas de livros e filmes, como nas versões sobre a força-tarefa liderada por Eliot Ness (1903-1957), que, partindo da proibição à comercialização do álcool, ganha notoriedade na caçada ao arquivilão Al Capone (1899-1947), cuja biografia confunde-se com a lenda. Trata-se da primeira tentativa em larga escala, e que chega à carta magna de um país ocidental, de regular o mercado de uma substância psicoativa, à época, ilícita, via uma maciça compressão da oferta.

A ilicitude do álcool não é novidade, em termos globais, pois a sharia (aplicação estrita dos fundamentos da religião islâmica) define o consumo de álcool, não como atividade exatamente ilícita, mas antes como abominação e transgressão aos preceitos religiosos.

A imensa diferença dos dois exemplos diz respeito não apenas ao contraste entre sociedades e religiões, como ao fato de que a proibição do álcool a partir da Emenda 18 é o que, em epidemiologia, é denominado “experimento natural”, um evento observável, cuja determinação escapa àqueles que o observam, como ocorre com os desastres naturais de grande magnitude ou catástrofes tributárias da crueldade humana, como o das bombas atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki.

Experimentos naturais têm um antes e um depois, demarcáveis de forma nítida, e são passíveis de dilatado acompanhamento, como na mais longa coorte da história contemporânea — a dos sobreviventes das duas cidades japonesas. Isso em contraposição à gradual disseminação de leis como a sharia, cujo início não é delimitável, e cujo fim, em diversas sociedades, não é discernível. Cientistas têm paixão por eventos delimitáveis, e a difusão lenta e progressiva de uma determinada norma social, sem previsão de término, é província dos historiadores. Mesmo astrônomos lidam com um universo, a princípio, delimitável, o assim denominado “cone de luz” ou universo observável. Para além da região do universo que compreen-



de o território estimado em 14 bilhões de anos luz, coberto pelo percurso da luz ao longo de bilhões de anos, não é possível afirmar nada com precisão e não há possibilidade de validação.

Voltando à nossa pequena Terra e seus confusos e complexos habitantes, cabe observar que experimentos naturais permitem inferências robustas, ao lidar com fenômenos de magnitude expressiva, mas delimitáveis, em que os atores sociais afetados pelo experimento natural não fecham ciclos de determinação da sua gênese. Ou seja, trata-se de fenômenos a salvo do desafio da circularidade.

Em contraposição a diversos políticos que integravam (e integram) o partido que apoiou de forma entusiástica, o Partido Republicano, o economista agraciado com o Prêmio Nobel, Milton Friedman (1912-2006) elaborou os primeiros modelos que demonstram a falta de efetividade da compressão da oferta. Concorde-se ou não com as suas proposições, uma conclusão é inescapável: nenhum mercado ilícito é passível de regulação exclusivamente ou prioritariamente via compressão da oferta, seja lá qual a forma de que ela se reveste (ver: “Milton Friedman: Contributions to Economics and Public Policy”, Cord & Hammond [eds.]).

Em um conjunto de políticas sem bússola, em que ideólogos de todos os matizes se engalfinham séculos adentro, cabe repetir o geômetra Jordan Ellenberg no livro que tem por título: “How not to be wrong” (The power of mathematical thinking). Os modelos matemáticos de Friedman são irrefutáveis, no contexto do paradigma que norteia o mundo capitalista na sua versão neoliberal contemporânea.

Paradoxalmente, quem se opõe às ideias de Friedman sobre o tema é rotulado, em nosso País e inúmeras sociedades, como “esquerdista”, sem atinar que nos países que passaram pela experiência dita socialista, as políticas de controle das substâncias psicoativas se mostraram inteiramente fracassadas, ainda que por razões diversas e mesmo opostas.

A bússola da redução da demanda, por meio da prevenção e tratamento, em países tão diversos como os neocapitalistas, islâmicos ortodoxos ou socialistas/pós-socialistas, se mostra inexequível, já que combatida por todos, de quantos lados houver. A favor, só mesmo a matemática. Mas quem liga para ela em meios aos embates ideológicos, cada vez mais polarizados?

POLÍTICAS PÚBLICAS

SUBSTÂNCIAS
PSICOATIVAS

REGULAÇÃO

IDEOLOGIAS



Francisco Inácio Bastos

Médico, mestre em Saúde Coletiva pela UERJ e doutor em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz. É pesquisador titular da FIOCRUZ e desenvolve pesquisas voltadas especialmente para a epidemiologia e prevenção do abuso de drogas e do HIV/AIDS, com diversas publicações em revistas nacionais e internacionais, além de livros publicados.

